

PORTARIA Nº 002/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA PARA OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA-BAHIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal e em especial do art. 8º da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Portaria nº 084, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Valença o Servidor **JOÃO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE** (Matrícula nº 193), para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar como Pregoeiro da Câmara Municipal de Valença o Servidor **JOÃO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE** (Matrícula nº 193), para atuação nos processos administrativos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º. Nos processos administrativos que tenham por objeto compras, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, que devam ser licitados pela modalidade de Pregão, atuará como Equipe de Apoio os(as) seguintes servidores:

- a) **ADÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 56;
- b) **ANDREIA DE SOUZA FONTES** – Matrícula nº 79;

§ 2º. O Agente de Contratação designado pelo §1º. do artigo será substituída em seus impedimentos e ausências pela Pregoeira Servidora **ADÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 56.

§ 3º. Até que o Poder Legislativo Municipal forme e capacite um maior número de servidores para manejo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão atuar como agentes de contratação servidores comissionados, conforme possibilita as respostas às consultas emitidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios Bahia, à exemplo dos Pareceres nº 00220-23, emitido no Processo nº 02963e23, nº 00627-22, emitido no Processo nº 05320e22, e outras em idênticos sentidos.

Anexo Provisório

Art. 2º. Fica instituída a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Valença, com a as atribuições e responsabilidades previstas no Portaria nº 084, de 27 de dezembro de 2022, para atuarem as licitações de compras e serviços especiais, em processos regidos pela da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

§ 1º. Ficam designados os servidores adiante relacionados para atuarem como membros titulares e suplentes da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Valença:

- a) **JOÃO ROBERTO NASCIMENTO ANDRADE** (Matrícula nº 193);
- b) **ADÉLIA ANDRADE DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 56;
- c) **ANDREIA DE SOUZA FONTES** – Matrícula nº 79;

§ 2º. A presidência da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Valença será exercida pelo componente da equipe de apoio designada na alínea “a” do §1º. desta Portaria, podendo ser substituído pelo membro designado na alínea “b” desta Portaria, em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Os membros titulares designados por esta Portaria como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, ora instituída, deverão apresentar periodicamente relatório dos andamentos dos Processos a seu cargo, indicando as providências necessárias a conclusão dos procedimentos.

Art. 4º. O Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, que trata essa Portaria, quando atuarem na condição de titulares, exercerão seus trabalhos na sede da Câmara Municipal de Valença, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 161 e 174 – Centro, neste Município.

Art. 5º. O e-mail institucional da Comissão será **comissao.licitacao@valenca.ba.leg.br**

Art. 6º. A investidura dos membros nomeados pela presente Portaria inicia-se na data da assinatura da presente Portaria e tem validade até 31/12/2024.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA,
em 03 de janeiro de 2024.

BERTOLINO DE JESUS JÚNIOR
Presidente

Anexo Provisório